

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2735



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Cotações	5
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Errata	11
Homologação / Adjudicação	12
Secretaria de Educação	13
Atos Oficiais	13
Resoluções	13
Secretaria de Finanças	18
Atos Administrativos	18
Notificações	18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	19
Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08	24
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	28
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	33
Atos Administrativos	33
Autuações	33
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	34
Atos Administrativos	34
Notificações	34
Secretaria de Saúde	36
Departamento de Compras	36
Cotações	36
Vigilância Sanitária	41
Comunicados	41

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	43
<i>Licitações e Contratos</i>	43
Resultados	43
 Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	50
<i>Atos Oficiais</i>	50
Portarias	50



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Catanduva/SP**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião **Ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que se realizará no dia **21 de janeiro de 2025 às 08h30min**, na **Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) Condolências ao conselheiro Seminatti.
- 3) Cadastro de assinatura digital no gov.br com aos conselheiros.
- 4) Organização do Fórum de Eleição dos novos conselheiros para o biênio 2025/2027;
- 5) Organização da Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 5) Finalização dos relatórios de visitas junto à Promotora de Justiça.
- 6) Outros informes.

Maria Aparecida Garcia Castro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Catanduva/SP
Criado pela Lei nº. 3.472 de 21 de dezembro de 1998 – Alterado pela Lei nº 6.515, de 12 de junho de 2024
Casa dos Conselhos – Rua Ceres, 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15807-150
Telefone: (17) 3521-1020 – e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00.021/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO SOCIAL SENDO, CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, CALÇA MASCULINA SOCIAL, CALÇA FEMININA SOCIAL, CAMISA SOCIAL MANGA CURTA E CONJUNTO DE TÚNICA E CALÇA , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 22/01/2025.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de FARDAMENTO SOCIAL para uso da Guarda Civil Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	CONJUNTO COMPOSTO DE TÚNICA E CALÇA sendo a túnica no tecido panamá cor azul noite, com 4 bolsos com prega tampa morcego, uma abertura traseira, botões de metal dourados e platinas de tecido nos ombros, com colocação de bordado da bandeira do município no ombro esquerdo, brasão da GCM no ombro do lado direito, e a calça no tecido panamá cor azul noite com pregas, 02 bolsos traseiros com tampa morcego e dois bolsos de faca.	cj	02
02	CAMISA manga longa em tecido microfibra acetinada na cor branca, modelo social sem bolsos	un	02
03	Calça masculina social, no tecido panamá cor azul noite com pregas, dois bolsos traseiros, com tampa morcego, e dois bolsos faca fingidos .	un	06
04	Calça feminina social, no tecido panamá cor azul noite com pregas, dois bolsos traseiros, com tampa morcego, e dois bolsos faca.	un	06
05	Camisa social manga curta, no tecido panamá cor azul noite, com dois bolsos frontais com prega e tampa morcego, botões de massa na cor do tecido com colocação de bordado da bandeira do município no ombro esquerdo, brasão da GCM no ombro do lado direito.	un	14



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato Social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI
- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF
- Dados da conta bancária

5. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Guarda Civil Municipal, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 01 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Elaine Cristina Bonelli Moraes

MATRICULA: 73490

CARGO: Inspetora da GCM

EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00021/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 07/2024****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº219/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/11/21177****ADITIVO Nº 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato, SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984 residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e a **AMAI TECH LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.349.181/0001-80, sediada à Rua Alagoas, nº 932, Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com o endereço eletrônico contdalva@terra.com.br / amaistech@amaistech.com.br e o telefone (17) 3523-5444 e (17) 3521-5203, neste ato representada por **ATTILIO COLNAGHI JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.171.407-4, inscrito no CPF sob o nº 049.594.488-22, residente e domiciliado à rua Morro Agudo, nº 120, Apto 42, Parque Iracema CEP 15809-140, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/11/21177, **CONTRATO 07/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TODAS AS CENTRAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - PABX E REDE CORPORATIVA DE VOZ DA MUNICIPALIDADE, FORNECENDO, AINDA, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO DA MARCA INTELBRÁS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/01/2025 a 19/01/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o mesmo valor de R\$593.558,26 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente:

SERVIÇOS:

SMIT - UE 02.15.01, FP 04.122.0002.2013, CE 3.3.90.39.17, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 633 do exercício vigente;

EDUCAÇÃO - UE 02.07.03, FP 12.122.0005.2027, CE 3.3.90.39.17, F.R. 01, Código de aplicação 220.000, Ficha 254 do exercício vigente;

SAÚDE - UE 02.08.01, FP 10.122.0008.2037, CE 3.3.90.39.17, F.R. 01, Código de aplicação 310.000, Ficha 335 do exercício vigente;

**PEÇAS/MATERIAIS:**

SMIT - UE 02.15.01, FP 04.122.0002.2013, CE 3.3.90.30.26, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 630 do exercício vigente;

EDUCAÇÃO - UE 02.07.03, FP 12.122.0005.2027, CE 3.3.90.30.26, F.R. 01, Código de aplicação 220.000, Ficha 250 do exercício vigente;

SAÚDE - UE 02.08.01, FP 10.122.0008.2037, CE 3.3.90.30.26, F.R. 01, Código de aplicação 310.000, Ficha 331 do exercício vigente;

EQUIPAMENTOS:

SMIT - UE 02.15.01, FP 04.122.0002.2013, CE 4.4.90.52.06, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 635 do exercício vigente;

EDUCAÇÃO - UE 02.07.03, FP 12.122.0005.2027, CE 4.4.90.52.06, F.R. 01, Código de aplicação 220.000, Ficha 261 do exercício vigente;

SAÚDE - UE 02.08.01, FP 10.122.0008.2037, CE 4.4.90.52.06, F.R. 01, Código de aplicação 310.000, Ficha 343 do exercício vigente;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/12/22431. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Errata**AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Onde se lê, na publicação da Imprensa Oficial do Município, do dia 16/01/2025, pag. 23:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024 - Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demandas judiciais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
AURA PHARMA S.A (Ref.ao Lote 03),	R\$ 1.500,00
ILG COMERCIAL LTDA (Ref.ao Lote 10),	R\$ 1.824,00
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (Ref. ao Lote 17),	R\$ 428.772,00
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Ref.ao Lote 01),	R\$ 15.000,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIALSP (Ref. ao Lote 12).	R\$ 9.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024 - Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demandas judiciais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
AURA PHARMA S.A (Ref.ao Lote 03),	R\$ 9.000,00
ILG COMERCIAL LTDA (Ref.ao Lote 10),	R\$ 1.824,00
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (Ref. ao Lote 17),	R\$ 428.772,00

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Ref.ao Lote 01),	R\$ 15.000,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIALSP (Ref. ao Lote 12).	R\$ 1.500,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITOMUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2024 - Contratação de empresa de engenharia especializada para atualização de base de dados municipal e cessão de licença de uso (SaaS) de sistema estruturante para gestão geográficas municipal, incluindo serviços de implantação, integração com sistemas, treinamento e serviços adicionais, pré-definidos pelo município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.930.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Atos Oficiais****Resoluções****PREFEITURA DE**
CATANDUVA *Secretaria de Educação***RESOLUÇÃO SME Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a inserção da Computação na Educação Básica, nos termos da Base Nacional Comum Curricular.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996;
- Considerando o Parecer CNE/CEB nº: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Considerando a Resolução nº 1, de 04 de outubro de 2022, que estabelece as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC;
- Considerando a Lei nº 14.533/2023, sancionada em 11 de janeiro de 2023, institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED;
- Considerando que a Rede Municipal de Ensino de Catanduva é signatária da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC);
- Considerando que a Rede Municipal de Ensino de Catanduva utiliza material didático apostilado, é signatária do Programa Nacional do Livro Didático e do Currículo Paulista, ambos constantemente atualizados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, como prática curricular transversal, na Rede Municipal de Ensino de Catanduva, a Computação, nos moldes estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular, no documento denominado “Computação – Complemento à BNCC”, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file>.

Art. 2º As práticas curriculares transversais de Computação serão aplicadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em todas as Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares.

Art. 3º A Computação na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Catanduva será organizada de acordo com os eixos estabelecidos no Parecer CNE/CEB nº: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022:

I. Pensamento Computacional: refere-se à habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.;

II. Mundo Digital: envolve aprendizagens sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados). Compreender o mundo contemporâneo requer conhecimento sobre o poder da informação e a importância de armazená-la e protegê-la, entendendo os códigos utilizados para a sua representação em diferentes tipologias informacionais, bem como as formas de processamento, transmissão e distribuição segura e confiável;



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

III. Cultura Digital: envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea; bem como a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos veiculados; assim como fluência no uso da tecnologia digital para proposição de soluções e manifestações culturais contextualizadas e críticas.

Art. 4º As atividades transversais da Computação na Educação Básica podem ser realizadas tanto na modalidade plugada (utilizando dispositivos digitais conectados à Internet), quanto na modalidade desplugada (sem a utilização de dispositivos digitais conectados à Internet).

Art. 5º Os Eixos, os Objetivos de Aprendizagem, as Competências e Habilidades relacionadas à Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, estão respectivamente descritas nos Anexo I e II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Educação

ANEXO I – COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

PREMISSAS

A Computação permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas:

1. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;
2. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;
3. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo;
4. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.
	(EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada
	(EI03CO03) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados.

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file-0-p.3>

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.
	(EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.
	(EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file-p.5>

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
MUNDO DIGITAL	(EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados).



PREFEITURA DE
CATANDUVA *Secretaria
de Educação*

	(EI03CO08) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.
	(EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file> - p.7

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
CULTURA DIGITAL	(EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa.
	(EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file> p. 9



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

ANEXO II – COMPUTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

COMPETÊNCIAS

1. Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos;
2. Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas;
3. Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética;
4. Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos;
5. Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas;
6. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva;
7. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Os Eixos, Objetos de Aprendizagem, Habilidades e Exemplos de Atividades para cada Ano do Ensino Fundamental, estão disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file> - p. 12-59.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	182.660.000,00	173.982.976,04	TOTAL (25%)	120.315.000,00	107.138.059,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	122.600.000,00	100.072.462,17			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	176.000.000,00	154.496.799,08			
TOTAL	481.260.000,00	428.552.237,29			
RETENÇÕES AO FUNDEB	57.720.000,00	49.070.226,33			
RECEITA LÍQUIDA	423.540.000,00	379.482.010,96			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	173.604.769,24	36,07	157.565.512,95	36,77	157.565.512,95	36,77	154.020.111,13	35,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	73.642.291,37	15,30	47.690.035,96	11,13	47.690.035,96	11,13	45.453.199,82	10,61
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	42.242.477,87	8,78	60.805.250,66	14,19	60.805.250,66	14,19	59.496.684,98	13,88
RETENÇÕES AO FUNDEB	57.720.000,00	11,99	49.070.226,33	11,45	49.070.226,33	11,45	49.070.226,33	11,45
DEDUÇÕES								
TOTAL			49.966,26	0,01	49.966,26	0,01	49.966,26	0,01
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			49.966,26	0,01	49.966,26	0,01	49.966,26	0,01

DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL		157.515.546,69	36,76	157.515.546,69	36,76	153.970.144,87
EDUCAÇÃO INFANTIL		47.690.035,96	11,13	47.690.035,96	11,13	45.453.199,82
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		60.755.284,40	14,18	60.755.284,40	14,18	59.446.718,72
RETENÇÕES AO FUNDEB		49.070.226,33	11,45	49.070.226,33	11,45	49.070.226,33

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Educação

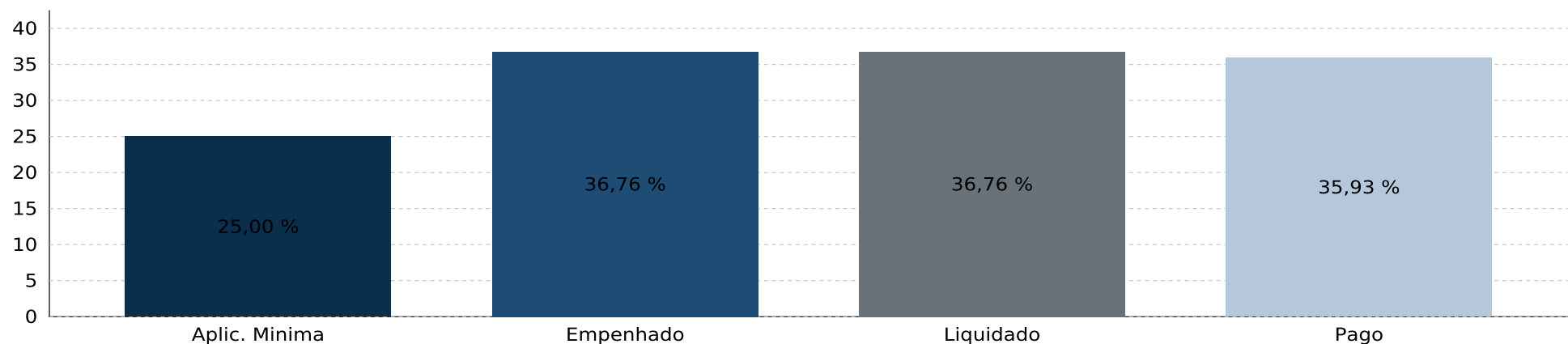
Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**428.552.237,29****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%****107.138.059,32**

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	108.445.320,36		108.445.320,36		104.899.918,54	
RETENÇÕES AO FUNDEB	49.070.226,33		49.070.226,33		49.070.226,33	
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00		0,00		0,00	
APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	157.515.546,69	36,76	157.515.546,69	36,76	153.970.144,87	35,93

Despesas com Recurso da Educação





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	102.916.735,00	115.884.769,24	108.495.286,62	108.495.286,62	104.949.884,80
122 - Administração Geral	22.469.735,00	23.616.253,26	20.356.834,09	20.356.834,09	20.238.911,42
1 - Recursos Próprios	20.041.000,00	21.187.518,26	20.356.834,09	20.356.834,09	20.238.911,42
2200000 -	20.041.000,00	21.187.518,26	20.356.834,09	20.356.834,09	20.238.911,42
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.041.000,00	21.187.518,26	20.356.834,09	20.356.834,09	20.238.911,42
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.000,00	2.700.000,00	2.529.615,97	2.529.615,97	2.529.615,97
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00	109.064,92	81.946,23	81.946,23	73.402,67
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	114.453,34	113.572,87	113.572,87	113.572,87
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	329.000,00	329.000,00	326.060,90	326.060,90	275.086,22
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00	30.000,00	2.547,82	2.547,82	2.547,82
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	37.000,00	30.423,53	30.423,53	30.423,53
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	39.000,00	25.192,01	25.192,01	25.192,01
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000.000,00	2.647.000,00	2.612.186,75	2.612.186,75	2.612.186,75
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.190.000,00	4.987.000,00	4.605.750,29	4.605.750,29	4.547.345,86
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	450.000,00	454.000,00	411.600,19	411.600,19	411.600,19
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000.000,00	9.660.000,00	9.603.574,79	9.603.574,79	9.603.574,79
33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	7.627,77	7.627,77	7.627,77
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	69.000,00	6.734,97	6.734,97	6.734,97
4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	2.428.735,00	2.428.735,00	0,00	0,00	0,00
1100000 -	2.428.735,00	2.428.735,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	2.428.735,00	2.428.735,00	0,00	0,00	0,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.195,00	5.195,00	0,00	0,00	0,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.580.750,00	1.580.750,00	0,00	0,00	0,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.160,00	31.160,00	0,00	0,00	0,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	255.965,00	255.965,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	83.100,00	83.100,00	0,00	0,00	0,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	103.860,00	103.860,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.190,00	5.190,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.020,00	135.020,00	0,00	0,00	0,00
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	207.720,00	207.720,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.775,00	20.775,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	31.573.000,00	42.242.477,87	40.448.416,57	40.448.416,57	39.257.773,56
1 - Recursos Próprios	31.573.000,00	42.242.477,87	40.448.416,57	40.448.416,57	39.257.773,56
1100000 -	953.000,00	893.000,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
1100000 - GERAL	953.000,00	893.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2200000 -	30.620.000,00	41.349.477,87	40.448.416,57	40.448.416,57	39.257.773,56
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.620.000,00	41.349.477,87	40.448.416,57	40.448.416,57	39.257.773,56
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300.000,00	13.781.079,02	13.781.079,02	13.781.079,02	13.766.815,88
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.620.000,00	1.106.215,59	1.106.215,59	1.106.215,59	985.661,46
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	466.586,28	466.586,28	466.586,28	466.586,28
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.286.000,00	3.196.393,58	3.191.654,62	3.191.654,62	2.750.188,07
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150.000,00	1.150.000,00	1.115.000,00	1.115.000,00	1.115.000,00
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60.000,00	60.000,00	24.670,55	24.670,55	24.670,55
33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.510.000,00	6.196.000,00	6.103.413,83	6.103.413,83	6.103.413,83
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.750.000,00	7.563.203,40	7.263.322,23	7.263.322,23	6.648.963,04
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00	7.734.000,00	7.313.560,56	7.313.560,56	7.313.560,56
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000,00	84.000,00	82.913,89	82.913,89	82.913,89
365 - Educação Infantil	48.874.000,00	50.026.038,11	47.690.035,96	47.690.035,96	45.453.199,82
1 - Recursos Próprios	48.874.000,00	50.026.038,11	47.690.035,96	47.690.035,96	45.453.199,82
2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	32.237.000,00	36.592.319,38	35.080.153,14	35.080.153,14	33.653.623,19
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000.000,00	12.350.916,55	12.350.916,55	12.350.916,55	12.350.916,55
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00	1.050.133,21	986.808,04	986.808,04	855.545,12
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	74.236,23	74.236,23	74.236,23	74.236,23
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.500.000,00	4.801.033,39	4.801.033,39	4.801.033,39	4.290.626,75
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00	50.000,00	31.708,84	31.708,84	31.708,84
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	1.350.000,00	1.310.407,15	1.310.407,15	1.310.407,15
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000.000,00	7.818.000,00	6.969.248,20	6.969.248,20	6.255.586,24
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.436.000,00	8.890.000,00	8.356.573,35	8.356.573,35	8.285.374,92
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	207.000,00	199.221,39	199.221,39	199.221,39
2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	16.637.000,00	13.433.718,73	12.609.882,82	12.609.882,82	11.799.576,63



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000.000,00	5.789.000,00	5.788.635,74	5.788.635,74	5.788.635,74
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	612.920,00	511.908,61	511.908,61	444.813,52
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	14.798,73	14.798,73	14.798,73	14.798,73
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.916.000,00	2.416.000,00	2.205.389,93	2.205.389,93	1.771.515,57
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	17.000,00	16.425,63	16.425,63	16.425,63
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	1.460.000,00	1.410.285,11	1.410.285,11	1.410.285,11
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.653.203,65	2.653.203,65	2.343.866,91
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	123.000,00	9.235,42	9.235,42	9.235,42
TOTAL	102.916.735,00	115.884.769,24	108.495.286,62	108.495.286,62	104.949.884,80

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	182.660.000,00	173.982.976,04
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	96.500.000,00	74.556.883,56
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.160.000,00	7.977.183,02
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.000.000,00	58.484.691,84
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.000.000,00	32.964.217,62
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	298.600.000,00	254.569.261,25
2.1 - Cota-Parte FPM	122.500.000,00	99.097.879,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	112.500.000,00	91.442.862,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.000.000,00	7.655.016,75
2.2 - Cota-Parte ICMS	125.000.000,00	105.354.753,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	811.228,19
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	974.583,13
2.5 - Cota-Parte IPVA	50.000.000,00	48.330.817,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	481.260.000,00	428.552.237,29
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	57.720.000,00	49.070.226,33
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.1) + (2.6))	62.595.000,00	57.755.210,42

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	78.000.000,00	79.240.131,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.000.000,00	79.240.131,74
6.1.1 - Principal	77.500.000,00	78.914.173,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	325.957,93
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.780.000,00	29.843.947,48

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	79.240.131,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	79.240.131,74	79.240.131,74	79.240.131,74	78.449.145,89	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	78.658.908,11	78.658.908,11	78.658.908,11	77.867.922,26	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	53.202.777,38	53.202.777,38	53.202.777,38	52.697.600,45	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	25.456.130,73	25.456.130,73	25.456.130,73	25.170.321,81	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	581.223,63	581.223,63	581.223,63	581.223,63	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	581.223,63	581.223,63	581.223,63	581.223,63	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	79.240.131,74	79.240.131,74	78.449.145,89	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	79.240.131,74	79.240.131,74	78.449.145,89	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	78.658.908,11	78.658.908,11	77.867.922,26	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.468.092,22	78.658.908,11	78.658.908,11	99,26
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.924.013,17	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.902.454,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.902.454,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	113.456.034,24	108.914.973,00	108.914.973,00	105.369.571,18	0,00
20.1 - Educação Infantil	50.026.038,11	47.690.035,96	47.690.035,96	45.453.199,82	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	42.242.477,87	40.868.102,95	40.868.102,95	39.677.459,94	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	21.187.518,26	20.356.834,09	20.356.834,09	20.238.911,42	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	191.803.165,98	188.155.104,74	188.155.104,74	183.818.717,07	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	103.228.815,49	100.892.813,34	100.892.813,34	98.150.800,27	0,00
21.1.1 - Creche	72.866.655,46	71.354.489,22	71.354.489,22	69.457.110,08	0,00
21.1.2 - Pré-escola	30.362.160,03	29.538.324,12	29.538.324,12	28.693.690,19	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	88.574.350,49	87.262.291,40	87.262.291,40	85.667.916,80	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	108.914.973,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	49.070.226,33
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	191.353,73
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	157.793.845,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	107.138.059,322	157.793.845,60	36,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.541.012,64	3.794.786,05	8.024.999,30	191.353,73	324.659,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.283.835,63	3.794.786,05	7.767.822,29	191.353,73	324.659,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	257.177,01	0,00	257.177,01	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.760.000,00	10.106.773,88
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.320.000,00	8.121.119,59
31.1.1 - Salário-Educação	11.000.000,00	5.912.637,80
31.1.2 - PDDE	0,00	1.800,00
31.1.3 - PNAE	2.000.000,00	1.863.388,00
31.1.4 - PNATE	20.000,00	14.353,62
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	328.940,17
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.140.000,00	1.935.688,03
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	49.966,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	24.550.278,45	17.319.823,51	17.226.919,21	16.668.222,65	92.904,30
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.338.000,00	778.172,12	778.172,12	778.172,12	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.008.000,00	5.243.960,86	5.243.960,86	5.243.960,86	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	5.203.589,41	4.558.521,54	4.465.617,24	3.906.920,68	92.904,30
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	9.000.689,04	6.739.168,99	6.739.168,99	6.739.168,99	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	218.823.724,43	207.596.267,17	207.449.038,93	202.184.633,01	147.228,24
33.1 - Despesas Correntes	200.741.630,02	190.824.286,98	190.692.412,09	185.522.211,60	131.874,89
33.1.1 - Pessoal Ativo	133.494.438,95	132.325.925,30	132.325.925,30	128.881.650,89	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	67.247.191,07	58.498.361,68	58.366.486,79	56.640.560,71	131.874,89
33.2 - Despesas de Capital	18.082.094,41	16.771.980,19	16.756.626,84	16.662.421,41	15.353,35
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	18.082.094,41	16.771.980,19	16.756.626,84	16.662.421,41	15.353,35

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	257.177,01	1.533.533,64
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	79.240.131,74	5.912.637,80
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	78.706.322,90	6.659.677,35
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	790.985,85	786.494,09
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	790.985,85	786.494,09

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB				
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período				Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período		
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	77.500.000,00	78.914.173,81			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	57.720.000,00	49.070.226,33		
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	500.000,00	325.957,93							
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	78.000.000,00	79.240.131,74							
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período				Transferências Recebidas	Retenções		
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	78.000.000,00	79.240.131,74				78.914.173,81	49.070.226,33		
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	54.600.000,00	55.468.092,22							
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)							29.843.947,48		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	88.699.131,74	113,71	79.240.131,74	100,00	79.240.131,74	100,00	78.449.145,89	99,00	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	78.658.908,11	100,84	78.658.908,11	99,27	78.658.908,11	99,27	77.867.922,26	98,27	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	10.040.223,63	12,87	581.223,63	0,73	581.223,63	0,73	581.223,63	0,73	
DEDUÇÕES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			79.240.131,74	100,00	79.240.131,74	100,00	78.449.145,89	99,00	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			78.658.908,11	99,27	78.658.908,11	99,27	77.867.922,26	98,27	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS			581.223,63	0,73	581.223,63	0,73	581.223,63	0,73	



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

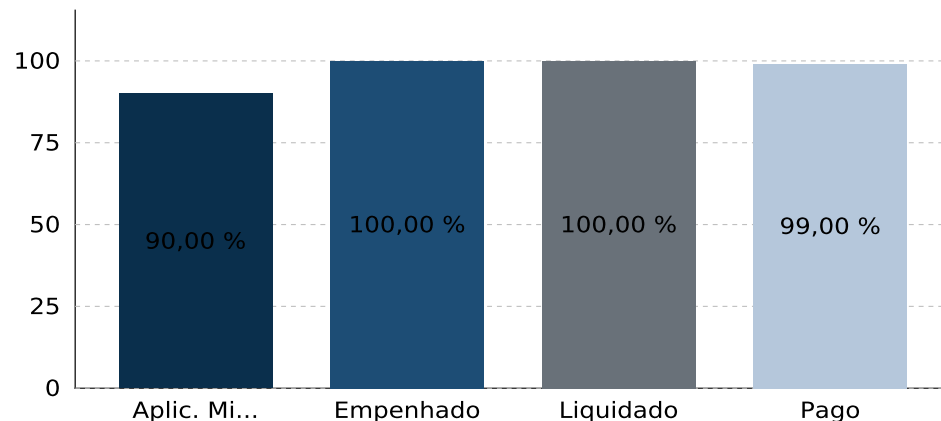
Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Entidade: Consolidado

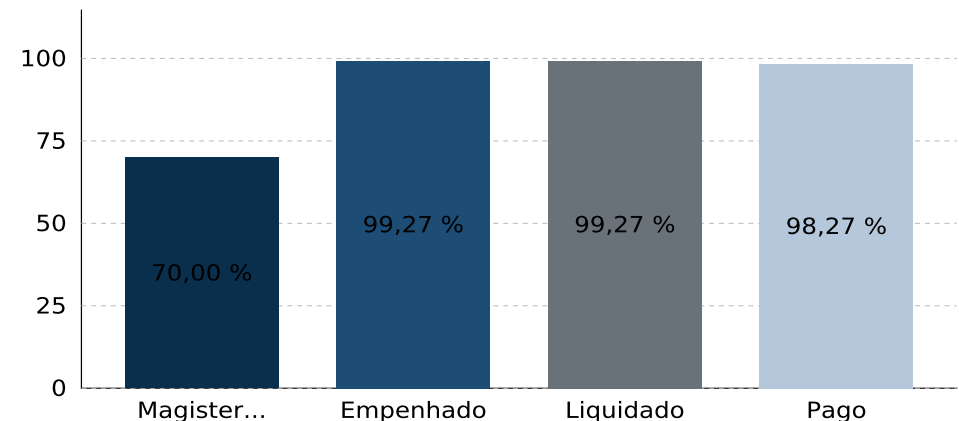
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	79.240.131,74
APLICAÇÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - exceto Complemento da União	55.468.092,22
APLICAÇÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO - exceto Complemento da União	71.316.118,57

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	78.658.908,11	99,27	78.658.908,11	99,27	77.867.922,26	98,27
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	581.223,63	0,73	581.223,63	0,73	581.223,63	0,73
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)	79.240.131,74	100,00	79.240.131,74	100,00	78.449.145,89	99,00

Despesas com Recurso do FUNDEB



Aplicação Mínima Obrigatória Magistério





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	87.459.000,00	88.699.131,74	79.240.131,74	79.240.131,74	78.449.145,89
122 - Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
2 - Recursos Estaduais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5 - Recursos Federais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	37.525.000,00	32.571.130,73	25.456.130,73	25.456.130,73	25.170.321,81
2 - Recursos Estaduais	32.410.000,00	27.456.130,73	25.456.130,73	25.456.130,73	25.170.321,81
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	410.096,55	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00	1.589.903,45	0,00	0,00	0,00
2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	30.400.000,00	25.456.130,73	25.456.130,73	25.456.130,73	25.170.321,81
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.400.000,00	23.161.488,48	23.161.488,48	23.161.488,48	23.161.488,48
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00	405.193,06	405.193,06	405.193,06	405.193,06
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	400.000,00	256.558,03	256.558,03	256.558,03	256.558,03
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000.000,00	1.632.891,16	1.632.891,16	1.632.891,16	1.347.082,24
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Recursos Federais	5.115.000,00	5.115.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	5.115.000,00	5.115.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.118.000,00	4.107.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	696.000,00	706.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	49.358.000,00	55.540.777,38	53.202.777,38	53.202.777,38	52.697.600,45
2 - Recursos Estaduais	47.158.000,00	53.340.777,38	53.202.777,38	53.202.777,38	52.697.600,45
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
2710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	31.120.000,00	36.274.336,08	36.274.336,08	36.274.336,08	35.803.486,89
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.720.000,00	34.060.405,57	34.060.405,57	34.060.405,57	34.060.405,57
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00	486.157,26	486.157,26	486.157,26	486.157,26



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000.000,00	1.727.773,25	1.727.773,25	1.727.773,25	1.256.924,06
2720000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	15.900.000,00	16.928.441,30	16.928.441,30	16.928.441,30	16.894.113,56
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.500.000,00	15.852.429,02	15.852.429,02	15.852.429,02	15.852.429,02
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00	174.032,55	174.032,55	174.032,55	174.032,55
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000.000,00	901.979,73	901.979,73	901.979,73	867.651,99
5 - Recursos Federais	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	570.000,00	581.223,63	581.223,63	581.223,63	581.223,63
2 - Recursos Estaduais	570.000,00	581.223,63	581.223,63	581.223,63	581.223,63
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	570.000,00	581.223,63	581.223,63	581.223,63	581.223,63
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570.000,00	581.223,63	581.223,63	581.223,63	581.223,63
TOTAL	87.459.000,00	88.699.131,74	79.240.131,74	79.240.131,74	78.449.145,89

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3373/2024	MARCIO ANDREY TEIXEIRA	GENI JOANA BEDIN THOMAZINI Nº 168	09	03	NÃO PROCURADO
3376/2024	ESPOLIO DE FRANCISCO RICHARTE FERNANDEZ	PORTELA	G	21	NÃO PROCURADO
3377/2024	ESPOLIO DE FRANCISCO RICHARTE FERNANDEZ	PORTELA	G	24	NÃO PROCURADO
3378/2024	ESPOLIO DE FRANCISCO RICHARTE FERNANDEZ	PORTELA	G	25	NÃO PROCURADO
3386/2024	CARLOS SCHIAVONE NETO	OCTAVIO ALVES DE ARAUJO Nº 195	E	8	NÃO PROCURADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**



SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Notificações



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Página 1/1
Data: 17/01/2025
Hora: 10:29:32
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	CNH	Resultado
34/2025	EFY8695	T000095010	26/11/2024	546-0 0	00672454781	INDEFERIDO

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 17/01/2025
Hora: 10:32:45
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
28/2025	FXV0929	T000137234-1	INDEFERIDO
46/2025	JAY1B67	T000095003-1	INDEFERIDO
61/2025	DBR3680	T000138082-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 00143/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto DE 01 AR CONDICIONADO SPLIT MARCA CARRIER – 60.000 BTUS, 01 AR CONDICIONADO SPLIT MARCA SAMSUNG – 12000 BTUS, 02 AR CONDICIONADO SPLIT MARCA SPRINGER – 9000 BTUS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **22/01/2025, e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 AR CONDICIONADO SPLIT MARCA CARRIER – 60.000 BTUS, 01 AR CONDICIONADO SPLIT MARCA SAMSUNG – 12000 BTUS PM 084929, 02 AR CONDICIONADO SPLIT MARCA SPRINGER – 9000 BTUS PM 38812 e PM 38814, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

As respectivas manutenções visam restabelecer o funcionamento dos aparelhos de ar condicionado pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	CONCERTO DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA CARRIER – 60.000 BTUS	Serviço	01
02	CONCERTO AR CONDICIONADO SPLIT MARCA SAMSUNG – 12000 BTUS PM 084929	Serviço	01
03	CONCERTO AR CONDICIONADO SPLIT MARCA SPRINGER – 9000 BTUS PM 38812	Serviço	01
04	CONCERTO AR CONDICIONADO SPLIT MARCA SPRINGER – 9000 BTUS PM 38814	Serviço	01
	Defeito apresentado: aparelhos não ligam		

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

9. Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Os aparelhos de ar condicionado estão no Almoxarifado de materiais – Rua São Paulo 777 portão 7 – Catanduva SP.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 17 de janeiro de 2025

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo - SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 00143/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada à _____,
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 02/2025****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14822/2023, que relata inspeção no estabelecimento **KARLA CRISTINA GUIMARAES ALVES, CNPJ: 49.538.704/0001-01**, instalado na Rua Salto, nº 510, -Jardim Soto, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 402/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 20 DIAS A CONTAR DE 09/01/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 03/2025****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 8360/2022 e 18730/2023, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue "Aedes Aegypti" no imóvel de **3N3 GIMENES EMPREENDIMENTOS E PARTIÇÕES LTDA, CNPJ: 08.452.905/0001-04**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 525 - Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 21/09/2023 do Auto de Infração nº 4616; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPTI", NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 8360/2022, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; torna público:

O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4616.**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária - Substituto

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 04/2025****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 14/01/2025**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 13548/2023 e 640/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue "Aedes Aegypti" no imóvel de **PAULO SERGIO DUTRA DE MORAES, CPF: 025.***.***-27**, localizado na Rua Itapema, nº 250- Jardim Vertoni, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPTI", NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME CONSTA NO PORCESSO Nº 13548/2023**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4690, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.



Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Márcio Leandro Bahia

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 05/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 14/01/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 14614/2022 e 20643/2023, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **MAURO DE GRANDE, CPF: 121.***.***-48**, localizado na Rua Cafelândia, nº 1378 -, Jardim Soto, nesta cidade e comarca; foram encontrada (s) a(s) seguinte(s) irregularidade (s); a lavratura em 24/10/2023 do Auto de Infração nº 4629; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA , TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 14624/20, FICA ATUADO (A) SUJEITO AS PENALIDADES NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL 10.083, DE 23/SETEMBRO DE 1998;** o infrator não apresentou defesa prévia; lavratura em 23/05/2024 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3912 no valor de 20 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3178 NO VALOR DE R\$ 740,40 (SETECENTOS E QUARENTA REIAS E QUARENTA CENTAVOS

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 06/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 15613/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **ALECSANDRO APARECIDO DOS SANTOS BAR E RESTAURANTE, CNPJ:38.345.339/0001-00**, localizado na Avenida São Vicente de Paulo , nº 1370 - Parque Iracema , nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento ;a lavratura em 28/05/2021 do Auto de Infração nº 4172; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRICAO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AGLOMERAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 200 PESSOAS NO ESTABELECIMENTO E TERRENO AO LADO. ESTAR EM FUNCIONAMENTO APÓS O HORÁRIO PELO PLANO SÃO PAULO;** o autuado apresentou defesa prévia; a lavratura em 05/01/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 33764 no valor de 40 UFESP's, que o infrator não realizou o pagamento; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3179 NO VALOR DE R\$ 1.480,80 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 07/2025****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 17/01/2025.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 17473/2024 e 20054/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **PARQUE CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 16.985.554/0001-25**, localizado na Rua Figueira, nº 31 - Parque Cambui (Setor ZH87 Quadra 17 Lote 1 Seção 13), nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 24/07/2024 do Auto de Infração nº 4688; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 17473/2024, FICA O AUTUADO (A) SUJEITO AS PENALIDADES NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998;** o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3936 no valor de 20 (vinte) UFESP’S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 08/2025****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 17/01/2025.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 39276/2021 e 13872/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **LEDA MARIA FREITAS CHIODINI, CPF:787.***.***-00**, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 1457 -Vila Bela, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 24/07/2024 do Auto de Infração nº 4679; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 39276/2021, FICA O AUTUADO (A) SUJEITO AS PENALIDADES NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998;** o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3937 no valor de 20 (vinte) UFESP’S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos

documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
035/2023	INABILITADA	BRENDA ELLEN RIBEIRO BARBOZA QUÉRICO	487.***.***-74	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “e”, “f” e “g” do edital.
064/2023	HABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO JUNIOR	329.***.***-62	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
064/2023	HABILITADO	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	INABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “f” do edital.
072/2023	HABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO JUNIOR	329.***.***-62	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
101/2023	INABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “e” do edital.
102/2023	INABILITADA	BIANCA RITA DE SOUZA	58.173.864/0001-95	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas “j” e “k” do edital.
005/2024	HABILITADA	NAIELLI PINATTI MARTIL MARTINS LTDA	57.345.945/0001-62	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
007/2024	HABILITADO	TAYLOAN MOREIRA DE TOLEDO	438.***.***-07	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



035/2024	HABILITADA	MARIA EDUARDA COELHO LEME	509.***.***-63	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
035/2024	HABILITADO	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
039/2024	HABILITADA	LAURA RIBEIRO	487.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
042/2024	HABILITADO	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
044/2024	INABILITADA	LILIANE PATRÍCIA GÊA CANOVAS	339.***.***-07	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "c", "e", "f", "h" e "i" do edital.
045/2024	HABILITADO	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
063/2024	INABILITADA	VECHIATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.251.833/0001-91	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
067/2024	HABILITADO	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
068/2024	HABILITADO	MURILO HENRIQUE CAMILO	441.***.***-31	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
069/2024	HABILITADO	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



071/2024	HABILITADO	WELLIGTON GOMES SANTOS	184.***.***-31	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	HABILITADO	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
080/2024	HABILITADO	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
080/2024	INABILITADA	MEIRILENE FERREIRA SILVA MACEDO	616.***.***-38	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
082/2024	INABILITADA	MARIA EDUARDA MACHADO DE SOUZA	485.***.***-50	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" e "g" do edital.
091/2024	HABILITADA	VÂNIA APARECIDA TASSINO	342.***.***-86	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
091/2024	INABILITADA	ROSANA NOGUEIRA ALVES	279.***.***-06	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
092/2024	HABILITADA	VÂNIA APARECIDA TASSINO	342.***.***-86	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2024	INABILITADA	IZABEL BRAIT LEONI	265.***.***-08	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
092/2024	INABILITADA	MICHELI REPIZO RODRIGUES	222.***.***-43	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.



092/2024	HABILITADO	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2024	HABILITADO	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2024	INABILITADA	LABORATÓRIO SANT'ANA LTDA	04.628.270/0001-00	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "o" do edital.
104/2024	HABILITADA	GABRIELLE VITÓRIA DA SILVA FERREIRA	545.***.***-95	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
104/2024	HABILITADA	ELIETE MARIA FRANCO PARRA CATAN	293.***.***-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
104/2024	HABILITADO	JOÃO VITOR LORENZATO PRUDENCIO	467.***.***-80	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
108/2024	HABILITADA	KEMELY LUIZA DE SOUZA CARNIELLO	465.***.***-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
111/2024	INABILITADA	LABORATÓRIO SANT'ANA	04.628.270/0001-00	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "o" do edital.
130/2024	HABILITADO	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
133/2024	HABILITADA	ANALI SALVADOR AMORIM	301.***.***-97	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



133/2024	HABILITADA	LUANA JUBILATO DE PAULA DOS SANTOS	503.***.***-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
134/2024	HABILITADA	LARISSA ALVES DE OLIVEIRA	498.***.***-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
134/2024	HABILITADO	LUCAS FRANCISCO GOMES FINO	299.***.***-65	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
135/2024	HABILITADA	CARLIANE FERNANDES DOS SANTOS	400.***.***-08	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
136/2024	HABILITADO	TAYLOAN MOREIRA DE TOLEDO	438.***.***-07	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
137/2024	HABILITADO	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
137/2024	HABILITADO	RANGEL EDSON MORCELI	220.***.***-03	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
001/2025	HABILITADO	CLEITON ANTONIO FURONI	218.***.***-16	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
001/2025	HABILITADO	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
001/2025	HABILITADO	ELTON RODRIGO DA SILVA	384.***.***-83	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



001/2025	HABILITADO	LUIS DONIZETI COTRIM DE LIMA	106.***.***-59	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
001/2025	HABILITADO	RANGEL EDSON MORCELI	220.***.***-03	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
001/2025	HABILITADO	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2025	INABILITADA	LABORATÓRIO SANT'ANA	04.628.270/0001-00	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "o" do edital.
004/2025	INABILITADA	VECHIATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.251.833/0001-91	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
005/2025	HABILITADA	SÔNIA SOUZA CARDOSO LESSA	021.***.***-77	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
006/2025	HABILITADA	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	17.410.991/0001-83	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 17 de janeiro de 2025.

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 513, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE PENSÃO
AOS BENEFICIÁRIOS
QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 003/2025 de 13 de janeiro de 2025, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **ROGÉRIO LUIZ SEMINATTI**, em 09 de janeiro de 2025, o qual era servidor público municipal estatutário, ocupante do cargo efetivo de “Vigia” e portador do R.G. **.823.947-*, a sua esposa **ROSANA APARECIDA LEITE SEMINATTI**, CPF ***.298.178/**, e aos filhos **MURILLO AUGUSTO SEMINATTI**, CPF 484.***.888/** e **MATHEUS AUGUSTO SEMINATTI**, CPF 484.***.558/**, nos termos dos incisos III e V, do artigo 7º e do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso II do parágrafo 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhes assegurada a percepção dos proventos mensais calculados sobre o Nível II, Grau “F”, 10% de adicional por tempo de serviço, com reajuste de acordo com a Lei Federal 10887, de 18 de junho de 2004.

O benefício se extinguirá para os filhos ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, conforme o disposto no art. 1º, V, LC 806/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2025.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos **17** dias do mês de janeiro de 2025.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente